



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03

Tavares - PB, Quinta Feira, 07 de março de 2024

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AO CONTRATO N.º 81/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. **CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 81/2021, instruído na Pregão Presencial n.º 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 81/2021 de 06 de março de 2024 à 06 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

**OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: 28.114.128/0001-03  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_